

EFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

## L E I Nº 1 8 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele pro-  
mulga a seguinte lei:

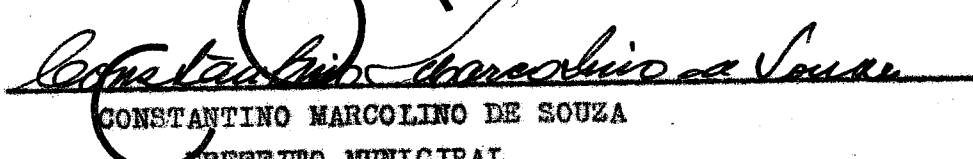
ARTIGO 1º - Fixar, a partir de 1º de Janeiro de 1953, o subsi-  
dio do Prefeito Municipal, em Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) men-  
sais.

§ ÚNICO - A verba abonada para a representação do Prefeito não  
poderá exceder a metade do subsídio.

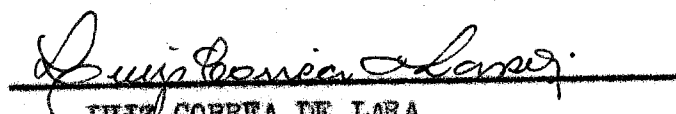
ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por  
conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se  
necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 17 de DEZEMBRO DE 1.952

  
CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária em 17 de Dezembro de 1.952

  
LUIZ CORREA DE LARA  
SECRETARIO SUBSTITUTO.